



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2563 de 02 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2563 de 02/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 273/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Abrigo e Prodeq
Valor: R\$ 24.630,38
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 054/2016, oriunda do processo administrativo 2108/2017, Pregão Presencial 076/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Considerando que a Secretaria de Saúde, solicita Adesão a ARP em referência;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Saúde e o aceite da empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA ME.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 02 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

CRENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(GESTOR/ADMINISTRADOR)

I - DADOS

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS
Razão Social: E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **CNPJ:** 30.822.936/0001-69
Endereço: PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 - 2º ANDAR **CEP:** 20.010-010
Bairro: CENTRO **Cidade:** RIO DE JANEIRO **Estado:** RJ

Contato (s)

Nome: LUIZ FELIPE DA FONSECA MARINHO **Telefone:** (21) 3808-7546
E-mail: luizmarinho@bb.com.br

Nome: MARCOS HOFFERT AMARAL **Telefone:** (21) 3808-7549
E-mail: amaral@bb.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - SIM
Emissor: MOODY'S **Classificação:** MQ1

Patrimônio sob Gestão
Nacional 781.925.000,00 **Global:** 781.925.000,00 **RPPS:** 48.059.000,00

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 10/05/2017;

Atestado de Regularidade Fiscal:

o Municipal: Vencimento: 24/04/2017;

o Estadual: Vencimento: 03/05/2017;

o Federal: Vencimento: 21/08/2017.

1 / 4

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	6,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	10,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	86,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CRENCIAMENTOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

Data Cadastro	Data Aprovação
14/07/2014	29/09/2014
13/04/2015	15/04/2015
09/12/2015	10/12/2015
04/07/2016	04/07/2016

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 31/03/2017

FD	CNPJ	FUNDO
1	13.327.340/0001-73	BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
2	07.861.554/0001-22	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
3	08.973.942/0001-68	BB CONSUMO FIC AÇÕES
4	09.134.614/0001-30	BB FI AÇÕES
5	14.213.331/0001-14	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES
6	30.847.180/0001-02	BB INDEXADO IBRX FIC AÇÕES
7	03.920.413/0001-82	BB PETROBRAS FI AÇÕES
8	10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP
9	13.322.205/0001-35	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO
10	11.328.904/0001-67	BB INFRAESTRUTURA FIC AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA-B 5+	5,473	45,952	5,440	45,010	Sim
2	IMA-B	3,858	40,509	3,840	40,080	Sim
3	ICON	9,015	8,572	8,970	5,830	Nao
4	BRASIL ON NM - BBAS3	24,206	67,574	24,040	62,510	Sim
5	IDIV	13,058	41,558	8,280	27,140	Nao
6	IBX	11,009	26,479	10,900	21,700	Nao

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CNPJ: 13.233.438/0001-61

7	IBOVESPA	11,583	27,046	26,980	51,530	Nao
8	CDI	0,015	29,367	1,600	28,670	Nao
9	IDKA IPCA 2 ANOS	1,327	33,811	1,250	32,210	Sim
10	IBOVESPA	11,583	27,046	10,850	27,810	Sim

ERRATA AO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2012

Considerando as informações constantes do processo 2298/2017 a Divisão de Licitações e Contratos, retifica a publicação do 5º Termo aditivo ao Convênio Cooperação e Repasse Financeiro, no D.Oficial nº 2554 de 17 de abril de 2017.

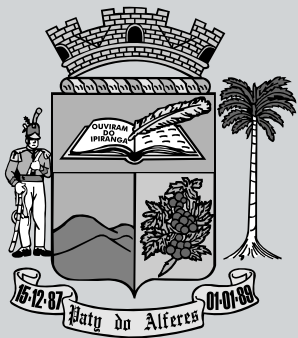
ONDE SE LÊ:

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO E REPASSE FINANCEIRO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º Termo Aditivo ao Convênio Cooperação e Repasse Financeiro de verbas do FUNDEB, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MIGUEL PEREIRA, prorrogando prazo em 04 (Quatro) meses, a partir de 12 de abril de 2017.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

LEIA-SE:

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COOPERAÇÃO E
REPASSE FINANCEIRO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo Aditivo ao Convênio Cooperação e Repasse Financeiro**, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MIGUEL PEREIRA**, prorrogando prazo em 04 (Quatro) meses, a partir de 12 de abril de 2017.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 004/2017 – SMOSP

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, RJ – AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 126/2017 G.P.,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 24 e §4 do art. 280 da Lei 9.503 de setembro de 1997 – Código de Trânsito brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Guardas Municipais, abaixo relacionados, para atuar como agentes da autoridade de trânsito, efetuando a lavratura dos autos de infração de trânsito no âmbito de competência Municipal, os Servidores: Antônio Carlos dos Anjos Justo Mat. 814/01, Robson Santos de Oliveira Mat. 815/01, Alan Bastos da Silva Mat. 817/01, Bruno Lisboa Gonçalves Borges Mat. 821/01, Evandro Bittencourt Lopes Mat. 825/01, Elaine Barbosa da Silva Mat. 826/01, Josiane Santana da Conceição Mat. 829/01, Marcelo Fernandes Mat. 830/01, Neire Glória Mamedir Ribas Mat. 833/01, Fernando Camargo Mat. 839/01, Flávio da Silva Lima Mat. 840/01, Wendel Pereira Soares Mat. 841/01, Roberto Vinício de Oliveira Mat. 846/01, Roseli da Silveira Mat. 929/01, Anderson Fernandes Severo Mat. 966/01, Ricardo do Espírito Santo Mat. 967/01, Ítalo Jorge de Carvalho Oliveira Mat. 1037/01, Wander Fernandes Laranja Mat. 1040/01, Jader Domingues de Magalhães Mat. 1189/01, Aldemar Gonçalves Bitencourt Mat. 1190/01, Célio de Souza Cardoso Mat. 1191/01, Edevaldo de Paula Inácio Mat. 1192/01, Ramon Gomes Tamer Mat. 1350/01, Leonardo Ananias Pimentel Jordão Mat. 1359/01, Tiago Paes Leme Martins Mat. 1360/01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009, de 10 de agosto de 2015.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2017.

ALEXANDRE VEIGA LISBÔA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 032 / 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Lei nº 2294 de 13 de março de 2017, anexo V, publicado no D.O. nº 2532 de 14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **AYRISON DA SILVA CHAGAS PEDROSA**, Matrícula nº 228/02, do cargo de Tesoureiro, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de abril de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 033 / 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,
Conforme Lei nº 2294 de 13 de março de 2017, anexo V, publicado no D.O. nº 2532 de 14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Cargo e Verba de Representação da Servidora, **AIALA CARVALHO JALOTO RIBEIRO**, Matrícula nº 229/02, para **TESOUREIRA - DAL 2 sem representação**, integrante do Quadro de Provisão em Comissão desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 379/2017 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 047/SME/2017 de 27/04/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4773 de 24 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 2292 de 09 de março de 2017 que autorizou a instituição de processo seletivo simplificado para atender excepcional interesse público na área da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Inspetor Escolar 2292 de 09 de março de 2017 que autorizou a instituição de processo seletivo simplificado para atender excepcional interesse público na área da Educação;

Adriana Fragoso Orem – matrícula nº 1304/01
Maria Aparecida Soares – matrícula nº 1333/01
Monique Valle da Cunha Costa – matrícula nº 1434/01
Lucimar Assumpção de Nonno – matrícula nº 610/01
Vania Claudia da Silva Castro – matrícula nº 517/01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JULIO JOSÉ DE OLIVEIRA GOULART**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PREGÃO**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 381/2017 – GP. DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os Memorandos 048/SME/2017, 049/SME/2017 e 050/SME/2017, todos datados de 02 de maio de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos que solicitam a constituição de Comissão de Investigação para averiguar eventuais irregularidades encontradas na **Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar – PREGÃO 062/2016** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes, **Transporte Escolar – PREGÃO 001/2016** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes e **Aquisição de Produtos e Materiais Escolares (Gibiteca, Mochilas, Kits de Material Escolar)** na Rede Municipal de ensino de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que os Memorandos foram encaminhados ao Gabinete do Prefeito após as matérias serem submetidas ao Conselho Municipal de Educação que, em Reunião Ordinária realizada em 31 de Março de 2017 aprovou o procedimento de investigação para averiguar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que os Memorandos acima referenciados trouxeram os números dos processos que deverão ser tomados como base para os trabalhos da Comissão;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação sugeriu o prazo máximo de 15 dias para as averiguações mencionadas com emissão de parecer através de Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de modo que a Administração Pública tome as providências legais cabíveis;

R E S O L V E:

Art. 1º) – Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO** para averiguar eventuais irregularidades em processos de **Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar, Transporte Escolar e Aquisição de Produtos e Materiais**, cujos processos estão relacionados nos memorandos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e farão parte do processo administrativo.

Art. 2º) – A Comissão, indicada, nomeada e abaixo relacionada, definirá os procedimentos a serem adotados para os trabalhos prestigiando, dentre todos os princípios administrativos a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO

- 1) – Elisabete Fernandes – Matrícula 106/01
- 2) – Valter Rodrigues de Jesus – Matrícula 315/01
- 3) – Paulo César da Costa Conceição – Matrícula 700/01
- 4) – André Luiz de Oliveira Rosa – Matrícula 608/01
- 5) – Rebeca Pires Tartarini – Matrícula 986/01

Art. 3º) – A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as averiguações pertinentes aos referidos processos emitindo parecer através de Relatório Final a ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação e, no que couber, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º) – Havendo necessidade de esclarecimentos ou diligências internas quanto à tramitação dos processos os membros da Comissão nomeada poderão buscar consulta e/ou orientação técnica junto à Controladoria Geral do Município e Consultoria Jurídica não constituindo tais respostas e orientações como atos integrados aos trabalhos da Comissão, sendo esta, independente em sua atuação.

Art. 5º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de Maio de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 382/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JAIRTON DANTAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 1296/02, para responder pela **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, excluindo-se à unidades responsáveis pelo planejamento e gestão orçamentária.

Art. 2º - O servidor ora designado exercerá suas funções cumulativamente, com as do Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 383/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**, matrícula nº 169/01, Secretária Municipal de Fazenda, para responder pelas unidades responsáveis pelo planejamento e gestão orçamentária da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá suas funções cumulativamente, com as do Cargo de Secretária Municipal de Fazenda, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

